



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.810 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

(Regulamenta a utilização de implementos agrícolas da prefeitura do Município de Analândia)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 99 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Poderá ser cedido aos produtores rurais do município o uso de implementos agrícolas da prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos da administração pública.

Artigo 2º - Serão atendidos os Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural, cuja propriedade pertença ao município e não exceda a quatro módulos fiscais, correspondente a 72 hectares, mediante a apresentação de cópia da Declaração de Produtor Rural e documentos pessoais.

Artigo 3º - A seção do uso será gratuita, sem qual quer ônus ao interessado.

Parágrafo Único - A gratuidade prevista não afasta nem reduz as responsabilidades atribuídas ao produtor beneficiário quanto à retirada, utilização adequada, conservação, guarda e devolução do implemento ou equipamento cedido

Artigo 4º - Os interessados deverão protocolar, junto ao setor de protocolo da prefeitura, requerimento de empréstimo de implemento agrícola, conforme modelo do Anexo I, que faz parte integrante do presente decreto.

§ 1º - Os requerimentos deverão ser encaminhados à Secretaria da Agricultura, para análise.

§ 2º - O deferimento da cessão do implemento deverá obedecer a ordem de protocolo, não podendo exceder a 7 (sete) dias corridos, inclusive finais de semanas.

§ 3º - A não devolução do implemento na data aprazada implicará em multa de 14,60 UFESP's, bem como a perda do direito de nova cessão de uso de implementos ao infrator.

§ 4º - O produtor requerente ficará responsável pela retirada e devolução do implemento solicitado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 5º - No ato de entrega do implemento, será obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público, cujo modelo está previsto no Anexo II do presente decreto.

§ 1º - O Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público deve conter declaração de pleno conhecimento do manuseio e ideal utilização do equipamento cedido, responsabilização pela conservação, guarda e devolução bem como periculosidade daqueles que o manusearem, isentando a Prefeitura Municipal de Analândia de responsabilidade decorrente da má utilização ou possíveis acidentes ocasionados pelo implemento/equipamento.

§ 2º - A má utilização do bem deverá ser reparada pelo cedido que se responsabilizará pelo pagamento de valores referentes aos danos ou perda da coisa a qualquer título conforme previsto no Termo de Uso e Conservação de Bem Patrimonial Público.

Artigo 6º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de agosto de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO I

Requerimento de Empréstimo de implemento/equipamento Agrícola

Nome:
Nacionalidade
Estado Civil:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone:

Venho requerer o uso do implemento
_____ por _____ dias.

Declaro estar ciente de todas as disposições contidas no Decreto Municipal 2.515 de 16 de maio de 2023, principalmente em relação aos custos de cessão e multas pelo descumprimento e má conservação, guarda e devolução do implemento/equipamento.

Local e Data: _____

Assinatura do requerente

1ª via: Secretaria da Agricultura

2ª via: Cessionário



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO II

TERMO DE USO E CONSERVAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL PÚBLICO

Nome:
Nacionalidade
Estado Civil:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone:

DECLARO para os devidos fins que conforme solicitado a Prefeitura Municipal de Analândia, foi autorizada a cessão de uso do implemento/equipamento denominado _____, pelo período de _____

(dias).

DECLARO ainda que tenho pleno conhecimento do manuseio e ideal utilização deste equipamento, responsabilizando-me pela conservação, guarda e devolução bem como periculosidade daqueles que o manusearem, isentando a Prefeitura Municipal de Analândia responsabilidade futura decorrente da má utilização ou possíveis acidentes ocasionados pelo implemento/equipamento, responsabilizando-me no reparo e/ou pagamento de valores referentes a danos ou perda da coisa a qualquer título.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO (marca/modelo)	QTD DIAS

Estado de conservação do bem: Novo () — Bom () — Regular () — Outros ()

Especificar: _____

Local/data: _____ Nome e assinatura: _____

Responsável pela entrega: _____ Assinatura: _____

DATA PREVISTA PARA DEVOLUÇÃO ____/____/____

Atestamos que o(s) bem(ns) devolvidos estão:

() Em perfeito estado

() Apresentando defeito

Qual(is): _____

() Faltando peças/acessórios

Qual(is): _____

Data: ____/____/____

Assinatura do empregado
Responsável pelo Recebimento

1ª via: Secretaria da Agricultura

2ª via: Cessionário